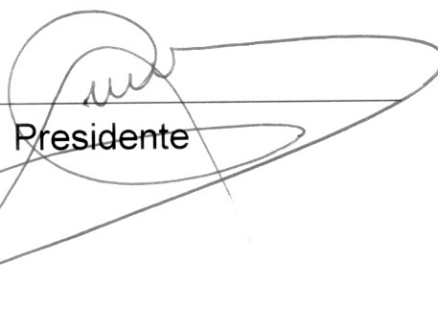


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 98/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/06/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.624, DE 28 DE JUNHO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 98/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de junho de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.624, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão seiscentos e oitenta mil reais), destinada a suprir as seguintes dotações:

020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0056.2008.0000	– Manutenção da Secretaria	
(064) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000	– Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 700.000,00
(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000	– Obr. Tributárias e Contributivas.....	R\$ 240.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	– Manutenção do Ensino Fundamental	
(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000	– Venc. Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 150.000,00
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção da Educação Infantil	
(138) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000	– Venc. Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 250.000,00
020803	SETOR EDUCAÇÃO IFANTIL	
12.365.0002.2029.0000	– Manutenção da Educação Infantil	
(145) - 3.3.90.39.00 – 01.210.000	– Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 200.000,00
021100	SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA	
23.695.0240.2060.0000	– Manutenção da Secretaria	
(245) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000	– Outros Serviços Terceiros – PF.....	R\$ 40.000,00
022000	SEC. SEG. PÚBLICA TRANS. TECNOLOGIA	
04.122.0083.2020.0000	– Manutenção da Secretaria	
(308) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000	– Outras Vant. Variáveis – P. Civil.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0181.2019.0000	– Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(090) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000	– Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 400.000,00
020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2024.0000	– Manutenção do Ensino Fundamental	
(122) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000	– Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 100.000,00
(124) – 4.4.90.52.00 – 01.220.000	– Equip. e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00
020802	SETOR DE FUNDEB 60%	
12.361.0002.2222.0000	– Fundeb – Fundamental 60%	
(133) – 3.3.90.47.00 – 02.261.000	– Obr. Tributárias e Contributivas.....	R\$ 40.000,00
12.365.0002.2222.0000	– Fundeb – Fundamental 60%	
(137) – 3.3.90.47.00 – 02.261.000	– Obr. Tributárias e Contributivas.....	R\$ 100.000,00
020804	SETOR DE FUNDEB 40%	
12.361.0002.2223.0000	– Fundeb – Fundamental 40%	
(149)3.1.90.11.00 – 02.262.000	– Venc. e Vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 150.000,00
12.365.0002.2028.0000	– Manutenção do Fundeb 40%	
(157) 3.1.90.11.00 – 02.262.000	– Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 250.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(162) - 3.3.90.47.00 - 02.262.000 - Obr. Tributarias e Contributivas.....	R\$ 100.000,00
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA	
23.695.0240.2060.0000 - Manutenção da Secretaria	
(244) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
(247) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 20.000,00
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2999.0999.0000 - Reserva de Contingência	
(460) - 9.9.99.99.00 - 01.110.000 - Reserva de Contingência.....	R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de junho de 2.016.

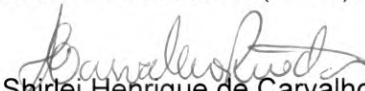
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

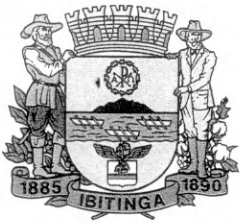
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 574/2016


Ibitinga, 05 de julho de 2016.

Assunto: Envia Resolução.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.622/2016, 4.623/2016, 4.624/2016, 4.625/2016 e 4.626/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 28 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

